



**MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
CERTIDÃO DE REGISTRO CADASTRAL**
Instituída pela Portaria ME nº 115 de 03 de abril de 2018.

***** COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO - CPB *****
CNPJ: 00.700.114/0001-44

A SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE, certifica o proponente em observância às exigências formais previstas nos artigos 18 e 18-A da Lei 9.615/98.

A Nota Técnica nº 21/2021 (9547970) é o ato que manifesta o atendimento dos requisitos, constante do processo: 58000.006415/2014-83.

Para efeito dos objetivos previstos na Portaria/ME nº 115/2018, esta certidão tem validade de 1 (um) ano, exceto se verificado o descumprimento de quaisquer obrigações.

Esta certidão encontra-se publicada no portal do Ministério da Cidadania/Secretaria Especial do Esporte.

Consulta da certidão no link: <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/servicos/editais/entidades-certificadas-18-e-18-a>.

DATA DE EMISSÃO: 11/02/2021

DATA DE VALIDADE: 11/02/2022

Qualquer emenda invalidará este documento.

Assinado Eletronicamente

ANDRÉ BARBOSA ALVES

Secretário Especial do Esporte - Adjunto



Documento assinado eletronicamente por **Andre Barbosa Alves, Secretário(a) Especial do Esporte, Adjunto(a)**, em 11/02/2021, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **9547976** e o código CRC **45AC176F**.



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
CERTIDÃO DE REGISTRO CADASTRAL
INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 115 DE 03 DE ABRIL DE 2018

Razão Social/Nome : Comitê Paralímpico Brasileiro

CNPJ: 00.700.114/0001-44

Processo Administrativo: 58000.006415/2014-83

A Secretaria Especial do Esporte, atesta a habilitação do proponente ao cumprimento das exigências formais previstas nos artigos 18 e 18-A da Lei 9.615/98.

ATO QUE ATESTA PELO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS:

Nota Técnica nº 21/2020, manifesta sobre o cumprimento das exigências formais (6807926).

DESCRIÇÃO:

Esta certidão é válida para as finalidades previstas na Portaria/ME nº 115 de 03/04/2018, e consta no banco de dados sob a gestão da Secretaria Especial do Esporte.

Conforme disposto no §1º do artigo 28, o prazo de validade da certidão será de 1(um) ano, exceto se verificado o descumprimento de quaisquer exigências da Portaria 115/2018.

Emitida em: 10/02/2020

Válida até: 10/02/2021

Celso Perlucio da Silva
Servidor responsável pela emissão da certidão
Assinado Eletronicamente



Documento assinado eletronicamente por **Celso Perlucio da Silva, Diretor(a) de Projetos**, em 10/02/2020, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **6807986** e o código CRC **803E3D7B**.



**MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
CERTIDÃO DE REGISTRO CADASTRAL
Instituída pela Portaria nº 115 de 03 de abril de 2018**

Razão Social/Nome: Comitê Paraolímpico Brasileiro
CNPJ: 00.700.114/0001-44
Processo Administrativo: 58000.002917/2019-47

A Secretaria Nacional do Esporte, atesta a habilitação do proponente ao cumprimento das exigências formais previstas nos artigos 18 e 18-A da Lei 9.615/98.

ATO QUE ATESTA PELO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS:

Nota Técnica nº 01/2019, manifesta sobre o cumprimento das exigências formais (0540811).

DESCRIÇÃO:

Esta certidão é válida para as finalidades previstas na Portaria/ME nº 115 de 03/04/2018, e consta no banco de dados sob a gestão da Secretaria Nacional do Esporte.

Conforme disposto no §1º do artigo 28, o prazo de validade da certidão será de 1(um) ano, exceto se verificado o descumprimento de quaisquer exigências da Portaria 115/2018.

Emitida em: 08/02/2019
Válida até: 08/02/2020

Joabe Pereira Coutrin
Servidor responsável pela emissão da certidão



MINISTÉRIO DO ESPORTE
SIG Quadra 04 - Lote 83 - Bloco C, Centro Empresarial Capital Financial Center - Bairro SIG, Brasília/DF, CEP 70610-440
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.esporte.gov.br>

CERTIDÃO

Processo nº 58701.006415/2014-83

Interessado: COMITÊ PARAOLÍMPICO BRASILEIRO

CERTIDÃO DE REGISTRO CADASTRAL

(Instituída pelo art. 8º, § 2º da Portaria nº 224 de 18 de setembro 2014)

Razão Social/Nome : COMITÊ PARAOLÍMPICO BRASILEIRO

CNPJ: 00.700.114/0001-44

Processo Administrativo: 58701.006415/2014-83

A Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento, no uso das atribuições que lhe confere o caput do art.1º e art. 2º, §1º da Portaria/ME nº 224/2014, atesta a habilitação do proponente ao cumprimento das exigências formais previstas nos artigos 18 e 18-A da Lei 9.615/98.

ATO QUE ATESTA PELO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS:

Análise Estatutária (0194275) do DEBAR/SNEAR/ME, de 07/02/2018 anexadas aos autos.

DESCRIÇÃO:

Esta certidão é válida para as finalidades previstas na Portaria/ME nº 224/2014, de 18/09/2014, e consta no banco de dados sob a gestão da Coordenação-Geral de Gestão de Convênios.

Conforme disposto no §3º do art. 8º, o prazo de validade da certidão de que trata o § 2º será de um ano, exceto se verificado o descumprimento de quaisquer exigências, observado o disposto no art. 8º.

Emitida em: 08/02/2018

Válida até: 08/02/2019

Responsável pela emissão da certidão

Joabe Pereira Coutrin
Coordenador-Geral de Gestão de Convênios



Documento assinado eletronicamente por **Joabe Pereira Coutrin, Coordenador-Geral(a) de Gestão de Convênios**, em 08/02/2018, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, Inciso II, da [Portaria nº 144 de 11 de maio de 2017](#) do Ministério do Esporte.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.esporte.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0208397** e o código CRC **49B57F66**.



**MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS**

**Certidão de Registro Cadastral
(Instituído pelo art. 8º, § 2º da Portaria nº 224 de 18 de setembro 2014)**

Razão Social/Nome: Comitê Paraolímpico Brasileiro – CPB
CNPJ/CPF: 00700114/0001-44
Processo Administrativo: 58701.006415/2014-83

Unidade Responsável do Ministério do Esporte:

A Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento, no uso das atribuições que lhe confere o *caput* do art. 1º e art. 2º, § 1º da Portaria/ME nº 224/2014, atesta a habilitação do proponente ao cumprimento das exigências estabelecidas pelos artigos 18 e 18-A da Lei 9.615/98.

Ato que atesta pelo cumprimento dos requisitos:

Informação nº 05/2016/GABAR/SNEAR/ME de 23/06/2016 (Fls. 234 a 237).

Descrição:

Esta certidão é válida para as finalidades previstas na Portaria/ME nº 224/2014, de 18/09/2014, e consta no banco de dados sob a gestão da Coordenação-Geral de Gestão de Convênios.

Conforme dispõe o art. 8º, § 3º, o prazo de validade da certidão de que trata o § 2º será de um ano, exceto se verificado o descumprimento de quaisquer exigências, observado o disposto no art. 8º.

Emitido em: 13/07/2016

Válida até: 13/07/2017

Servidor responsável pela emissão da certidão.

**Joabe Coutrin
Coordenador-Geral**



**MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS**

**Certidão de Registro Cadastral
(Instituído pelo art. 8º, § 2º da Portaria nº 224 de 18 de setembro 2014)**

Razão Social/Nome: Comitê Paraolímpico Brasileiro – CPB

CNPJ/CPF: 00700114/0001-44

Processo Administrativo: 58701.006415/2014-83

Unidade Responsável do Ministério do Esporte:

A Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento, no uso das atribuições que lhe confere o *caput* do art. 1º e art. 2º, § 1º da Portaria/ME nº 224/2014, atesta a habilitação do proponente ao cumprimento das exigências estabelecidas pelos artigos 18 e 18-A da Lei 9.615/98.

Ato que atesta pelo cumprimento dos requisitos:

Parecer nº 10/2014/GABAR/SNEAR/ME de 26/12/2014 (Fls. 198 a 206).

Descrição:

Esta certidão é válida para as finalidades previstas na Portaria/ME nº 224/2014, de 18/09/2014, e consta no banco de dados sob a gestão da Coordenação-Geral de Gestão de Convênios.

Conforme dispõe o art. 8º, § 3º, o prazo de validade da certidão de que trata o § 2º será de um ano, exceto se verificado o descumprimento de quaisquer exigências, observado o disposto no art. 8º.

Emitido em: 29/12/2014

Válida até: 29/12/2015

Servidor responsável pela emissão da certidão



Alecsandra M.F. Nunes
Coordenadora-Geral